DECRETO MUNICIPAL Nº 172/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 3 DE NOVEMBRO DE 2023, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que no dia 3 de novembro, sexta-feira, data que sucede o feriado nacional do "Dia dos Finados", celebrado em 2 de novembro, quinta-feira.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto Facultativo o expediente do dia 03 de novembro de 2023, nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Excetuam-se, do disposto neste Decreto, a **Secretaria Municipal de Educação**, considerando tem que seguir o Calendário Escolar, previsto na LDB, sem com isso poder reduzir o número de horas letivas, mínimas exigidas, bem como, para evitar quaisquer prejuízos aos discentes;

Art. 3º Excetuam-se, ainda, do disposto neste Decreto, os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde (**urgência e emergência) e limpeza pública, devem funcionar normalmente.**

Art. 4 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de novembro, do ano de 2023.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal